



DECRETO Nº 33 /2004

Dispõe sobre estabilidade funcional do servidor a que se refere e da outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 68 incisos VI e IX da Constituição Federal Art. 19 das Disposições Constitucionais transitórias e,

Considerando o fato de que o servidor alcançou o Direito a Estabilidade cujo nome não integra Decretos anteriores.

Decreta:

Art. 1º Fica declarada estável o servidor CLÓVIS ROBERTO DE MIRANDA LEITE, para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo à partir de 01.03.83.

Art. 2º A Secretaria de Administração incumbe as anotações relativas a Estabilidade a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em 21 de outubro de 2004.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal

Publicado nesta data por não ter publicado em época oportuna.